

FERNANDO JORGE DE AZEVEDO, Secretário Adjunto de Gestão à época, para que, no prazo de quinze (15) dias, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2011/50221-1, que trata dos Contratos de Admissão de Servidor Temporário da SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO.

Belém, 13 de agosto de 2015.

JOSÉ ARLINDO SIQUEIRA DA SILVA
Secretário-Geral

CITAÇÃO - Nº 529/2015

De ordem do(a) Excelentíssimo(a) Relator(a), em cumprimento ao disposto no art. 216 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Pará, cito através do presente, a ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES FAMILARES PARAÍSO, para que, no prazo de quinze (15) dias, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2013/50502-8, que trata da Tomada de Contas, referente ao Convênio SECULT nº 156/2010.

Belém, 13 de agosto de 2015.

JOSÉ ARLINDO SIQUEIRA DA SILVA-Secretário-Geral

CITAÇÃO - Nº 553-B/2015

De ordem do(a) Excelentíssimo(a) Relator(a), em cumprimento ao disposto no art. 216 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Pará, cito através do presente, o Senhor ANTÔNIO EDSON FARIAS, Responsável pelo laudo de acompanhamento e fiscalização, para que, no prazo de quinze (15) dias, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2011/51441-4, que trata da Prestação de Contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ, referente ao Convênio SEDUC nº 043/2010 e termo aditivo.

Belém, 13 de agosto de 2015.

JOSÉ ARLINDO SIQUEIRA DA SILVA-Secretário-Geral

Protocolo 863278

PORTARIA Nº 30.038, DE 12 DE AGOSTO DE 2015.

DESIGNAR a servidora **WALDA BETHANIA DE MORAES PINTO**, matrícula nº 0101059, para exercer em substituição a função gratificada de Gerente de Fiscalização da 7ª Controladoria de Conta de Gestão, durante o impedimento da titular, CAROLINA

PIMENTA DE MACEDO, no período de 08-09 a 07-10-2015.

Protocolo 863527

Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão do dia 23 de junho de 2015, tomou as seguintes decisões:

ACÓRDÃO Nº. 54.840

Processo nº. 2013/53338-4

Assunto: Admissão de Pessoal

Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ.

Relator: Conselheiro ANDRÉ TEIXEIRA DIAS

Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Relator, com fundamento no art. 34, inciso I, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012:

- 1) Registrar o contrato de admissão de servidor temporário firmado entre o INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ e RENALY ANDREA DA SILVA RODRIGUES;
- 2) Expedir ofício ao titular do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará para que cumpra o prazo previsto no § 5º do art. 28 da Constituição Estadual vigente.

ACÓRDÃO Nº. 54.841

Processos nº. 2013/53465-0, 2014/50272-8 e 2014/51260-8

Assunto: Admissão de Pessoal

Requerente: MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

Relator: Conselheiro CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JÚNIOR

Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos dos votos do Relator, com fundamento no art. 34, inciso I, da Lei Complementar nº. 81 de 26 de abril de 2012, registrar os atos de nomeação dos membros do MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, em face de aprovação em concurso público de provas e títulos: PATRICK BEZERRA MESQUITA, STEPHENSON OLIVEIRA VICTER, SILAINE KARINE VENDRAMIN, FELIPE ROSA CRUZ e GUILHERME DA COSTA SPERRY.

ACÓRDÃO Nº. 54.842

Processo nº. 2014/51161-6

Assunto: Admissão de Pessoal

Requerente: FUNDAÇÃO CARLOS GOMES

Relator: Conselheiro ODILON INÁCIO TEIXEIRA

Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Relator, com fundamento no art. 34, inciso I, da Lei Complementar nº. 81, de 26 de abril de 2012, determinar a extinção do feito sem resolução do mérito, considerando a perda superveniente do objeto do processo pertinente, vez que tornado sem efeito o contrato entre o FUNDAÇÃO CARLOS GOMES e ANTÔNIO MARIANO ALVES PRIMO, deixando de existir quaisquer implicações jurídicas e financeiras, e matéria a ser apreciada.

ACÓRDÃO Nº. 54.843

Processo n.º 2013/52036-0

Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

Relator: Conselheiro ANDRÉ TEIXEIRA DIAS

Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Relator, com fundamento no art. 34, inciso II, da Lei Complementar nº 81, de 26 de abril de 2012, registrar a Portaria AP n.º 2525, de 13.06.2012, que trata da aposentadoria de MARIA DAS NEVES MAIA DE SOUZA, no cargo de Professor, Classe Especial, Nível I, lotada na Secretaria de Estado de Educação.

ACÓRDÃO Nº. 54.844

Processo n.º 2011/52915-0

Assunto:Prestação de Contas relativa ao Convênio nº. 04/2011 firmado entre a ASSOCIAÇÃO PRÓ-VIDA CIDADÃ e a ALEPA.

Responsável: ZITA PFIZ - Diretora-Executiva, à época.

Relator: Conselheiro CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JÚNIOR.

Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Relator, com fundamento no art. 56, inciso I, e art. 60 da Lei Complementar nº. 81, de 26 de abril de 2012, julgar regulares as contas de responsabilidade da Sr.ª ZITA PFIZ, no valor de R\$442.680,00 (quatrocentos e quarenta e dois mil, seiscentos e oitenta reais), e dar-lhe plena quitação.

ACÓRDÃO Nº. 54.845

Processo n.º 2013/50048-7

Assunto:Prestação de Contas relativa ao Convênio nº. 049/2012, firmado entre o SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS DE MEDICILÂNDIA e a SAGRI.

Responsável: GIVALDO GOMES DE ARAÚJO - Presidente.

Relator: Conselheiro ANDRÉ TEIXEIRA DIAS

Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Relator, com fundamento nos arts. 56, inciso I, e 60, da Lei Complementar nº. 81, de 26 de abril de 2012, julgar regulares as contas de responsabilidade do Sr. GIVALDO GOMES DE ARAÚJO, no valor de R\$200.000,00 (duzentos mil reais), isentando-o da multa regimental em face do Prejulgado nº. 14/TCE-PA, e dar-lhe plena quitação.

ACÓRDÃO Nº. 54.846

Assunto: Prestações de Contas.

- 1) Processo nº. 2013/50126-4 - Prestação de contas referente ao Convênio SAGRI nº. 054/2012, firmado com a COMISSÃO EXECUTIVA DO PLANO DA LAVOURA CACAUEIRA, no valor de R\$253.390,00 (duzentos e cinquenta e três mil, trezentos e noventa reais), de responsabilidade do Sr. JAY WALLACE DA SILVA E MOTA (Diretor);
- 2) Processo nº. 2013/50258-4 - Prestação de contas referente ao Convênio SAGRI nº. 046/2012, firmado com a ASSOCIAÇÃO AGROPECUARISTA DO VALE DO ACARÁ, no valor de R\$50.000.00 (cinquenta mil reais), de responsabilidade do Sr. LUCIANO CAPACIO MACIEL (Presidente à época);
- 3) Processo nº. 2013/51231-8 - Prestação de contas referente ao Convênio SAGRI nº. 028/2012 e Termo Aditivo, firmados com o SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS DE RONDON DO PARÁ, no valor de R\$50.000.00 (cinquenta mil reais), de responsabilidade do Sr. JOÃO MALCHER DIAS NETO (Presidente).
- 4) Processo nº. 2013/51902-2 - Prestação de contas referente ao Convênio SAGRI nº. 076/2012, firmado com a ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES E CRIADORES DA LOCALIDADE DE MENINO JESUS, no valor de R\$25.000.00 (vinte e cinco mil reais), de responsabilidade da Sr.ª RAIMUNDA PINHEIRO DO NASCIMENTO (Presidente).

Relator: Conselheiro ANDRÉ TEIXEIRA DIAS.

Decisão: ACORDAM os conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos dos votos do Relator, com fundamento nos arts. 56, inciso I, e 60 da Lei Complementar nº. 81, de 26 de abril de 2012, julgar regulares as contas e dar plena quitação aos responsáveis.

Protocolo 863549

COMUNICAÇÃO DE AUDIÊNCIA - Nº 725/2015

De ordem do Excelentíssimo Senhor Conselheiro Relator, em cumprimento ao disposto no art. 215 do Regimento Interno, comunico o Senhor ANTÔNIA LEMOS GURGEL, Presidente, que no prazo de quinze (15) dias, poderá apresentar razões de justificativas nos autos do Processo nº. 2013/51446-0, que trata da Prestação de Contas do SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS DE ITAITUBA, referente ao Convênio SAGRI nº 029/2013 e termo aditivo.

Belém, 13 de agosto de 2015.

JOSÉ ARLINDO SIQUEIRA DA SILVA

Secretário-Geral

COMUNICAÇÃO DE AUDIÊNCIA - Nº 743-B/2015

De ordem do Excelentíssimo Senhor Conselheiro Relator, em cumprimento ao disposto no art. 215 do Regimento Interno, comunico o Senhor JOSÉ HEDER BENATTI, Presidente à época do ITERPA, que no prazo de quinze (15) dias, poderá apresentar razões de justificativas nos autos do Processo nº. 2014/50470-1, que trata da Prestação de Contas da FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA, EXTENÇÃO E ENSINO EM CIÊNCIAS AGRÁRIAS, referente ao Convênio ITERPA nº 005/2007 e termos aditivos.

Belém, 13 de agosto de 2015.

JOSÉ ARLINDO SIQUEIRA DA SILVA

Secretário-Geral

COMUNICAÇÃO DE AUDIÊNCIA - Nº 756/2015

De ordem do Excelentíssimo Senhor Conselheiro Relator, em cumprimento ao disposto no art. 215 do Regimento Interno, comunico o Senhor WALTER VIEIRA DA SILVA, Ordenador de Despesa à época, que no prazo de quinze (15) dias, poderá apresentar razões de justificativas nos autos do Processo nº. 2011/50908-3, que trata da Prestação de Contas da ESCOLA DE GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, referente ao Exercício Financeiro de 2010.

Belém, 13 de agosto de 2015.

JOSÉ ARLINDO SIQUEIRA DA SILVA

Secretário-Geral

COMUNICAÇÃO DE AUDIÊNCIA - Nº 764/2015

De ordem do Excelentíssimo Senhor Conselheiro Relator, em cumprimento ao disposto no art. 215 do Regimento Interno, comunico o Senhor WALTER WANDERLEY DE PAULA PENA, Diretor Geral, que no prazo de quinze (15) dias, poderá apresentar razões de justificativas nos autos do Processo nº. 2013/51139-2, que trata do Contrato de Admissão de Servidor Temporário do DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ - DETRAN.

Belém, 13 de agosto de 2015.

JOSÉ ARLINDO SIQUEIRA DA SILVA

Secretário-Geral

COMUNICAÇÃO DE AUDIÊNCIA - Nº 766/2015

De ordem do Excelentíssimo Senhor Conselheiro Relator, em cumprimento ao disposto no art. 215 do Regimento Interno, comunico a empresa STAC ENGENHARIA LTDA, que no prazo de quinze (15) dias, poderá apresentar razões de justificativas nos autos do Processo nº. 2012/50654-6, que trata da Prestação de Contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU, referente ao Convênio SEPOF nº 416/2010.

Belém, 13 de agosto de 2015.

JOSÉ ARLINDO SIQUEIRA DA SILVA

Secretário-Geral

COMUNICAÇÃO DE AUDIÊNCIA - Nº 778/2015

De ordem do Excelentíssimo Senhor Conselheiro Relator, em cumprimento ao disposto no art. 215 do Regimento Interno, comunico o Senhor WALTER VIEIRA DA SILVA, Presidente à época, que no prazo de quinze (15) dias, poderá apresentar razões de justificativas nos autos do Processo nº. 2012/51003-3, que trata da Prestação de Contas da COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÕES DE BARCARENA - CAZBAR, referente ao Exercício Financeiro de 2011.

Belém, 13 de agosto de 2015.

JOSÉ ARLINDO SIQUEIRA DA SILVA

Secretário-Geral

COMUNICAÇÃO DE AUDIÊNCIA - Nº 781-A/2015

De ordem do Excelentíssimo Senhor Conselheiro Relator, em cumprimento ao disposto no art. 215 do Regimento Interno, comunico a empresa ECSAM-EMPRESA DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DA AMAZÔNIA LTDA ME, que no prazo de quinze (15) dias, poderá apresentar razões de justificativas nos autos do Processo nº. 2014/50279-4, que trata da Representação da Câmara Municipal de Curralinho, relativo a Prestação de Contas da ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES AGRÍCOLAS DA FRONTEIRA, referente ao Convênio SEOP nº 002/2012.

Belém, 13 de agosto de 2015.

JOSÉ ARLINDO SIQUEIRA DA SILVA

Secretário-Geral

Protocolo 863557

CITAÇÃO - Nº 566-B/2015

De ordem do(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Conselheiro(a) Relator(a), em cumprimento ao disposto no art. 216 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Pará, cito através do presente, o Senhor JOÃO DE MATOS FEITOSA, Gerente Executivo à época do BANCO DO CIDADÃO/SEPOF, para que, no prazo de quinze (15) dias apresente defesa nos autos do Processo nº. 2007/52088-7, que trata da Prestação de Contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES, referente ao Convênio SEPOF/BANCO CIDADÃO nº 002/2006.

Belém, 13 de agosto de 2015.

JOSÉ ARLINDO SIQUEIRA DA SILVA

Secretário-Geral

CITAÇÃO - Nº 581-A/2015

De ordem do(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Conselheiro(a) Relator(a), em cumprimento ao disposto no art. 216 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Pará, cito através do presente, o Senhor RAIMUNDO NONATO DE ASSIS, Presidente, para que, no prazo de quinze (15) dias apresente defesa nos autos do Processo nº. 2012/50912-5, que trata da Prestação de Contas da ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS E MÉDIOS AGRICULTORES DO VALE DO CURUÁ, referente ao Convênio SEPAQ nº 001/2011.

Belém, 13 de agosto de 2015.

JOSÉ ARLINDO SIQUEIRA DA SILVA

Secretário-Geral

CITAÇÃO - Nº 633-B/2015

De ordem do(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Conselheiro(a) Relator(a), em cumprimento ao disposto no art. 216 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Pará, cito através do